



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1855/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO DO PONTAL, MUNICÍPIO
DE PARATY E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1° - Fica denominada **RUA CÉLIA CORRÊA STANISCE**, o morro que começa no final da Avenida Orlando Carpinelli, indo até a altura da entrada do Cemitério localizado na Alameda Princesa Isabel, no Bairro do Pontal.

Artigo 2° - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 12 de abril de 2012.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty